
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

Concede o título honorífico de “Honra ao Mérito” ao Senhor HUMBERTO SALVADOR FILHO e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao poeta HUMBERTO SALVADOR FILHO, o título honorífico de “Honra ao Mérito” em reconhecimento aos relevantes serviços culturais prestados à sociedade paraense.

Art. 2º A honraria será outorgada em Sessão Solene com data e hora oportunamente designada pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

DEPUTADO DOMINGOS JUVENIL
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO MIRIQUINHO BATISTA
1º Secretário

DEPUTADO JUNIOR HAGE
2º Secretário

DOAL Nº 1.184, ANO XXII, sexta-feira, 28 a 31 de dezembro de 2007.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.